



DECRETO N.º 1.964/2005

SÚMULA: Dispõe sobre abertura de Crédito Adicional Especial.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NOVA SANTA ROSA, Estado do Paraná, no uso de suas atribuições legais e em conformidade com o que dispõe a Lei N.º 892/2005 de 20 de abril de 2005,

DECRETA

Art. 1.º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir Crédito Adicional Especial no valor de R\$ 26.000,00 (Vinte e seis mil reais), no Orçamento Geral do Município para atender as despesas com a seguinte dotação:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.435.2030 – Assistência a Estudantes Ensino Superior de Graduação
3000000000-00 - Despesas Correntes
3300000000-00 - Outras Despesas Correntes
3350000000-00 - Transfs. a Insts.privs.s/fins Lucrativos
3350410000-00 - Contribuições
3350410300-00 - Contribuições a Entidades Educacionais
1000 - Recursos Ordinários Livres (Ex.Corr.) R\$ **26.000,00**

Art. 2.º - Os recursos necessários a cumprimento desta lei, decorrerão do previsto no Art. 43, item III do Parágrafo 1º da Lei Federal 4.320/64, pela redução total da seguinte dotação orçamentária do Orçamento vigente:

05.00 – SECRETARIA DE EDUCAÇÃO E CULTURA
05.02 – DEPARTAMENTO DE ENSINO
12.364.435.2030 – Assist. a Estudantes Ensino superior de Graduação
3000000000-00- Despesas Correntes
3300000000-00- Outras Despesas Correntes
3390000000-00- Aplicações Diretas
3390330000-00- Passagens e Despesas com Locomoção
1000- Recursos ordinários Livres (Ex. Corr.) R\$ **26.000,00**



Prefeitura Municipal

Município de Nova Santa Rosa

ESTADO DO PARANÁ

Jóia do Oeste



Art. 3.º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE
PUBLIQUE-SE**

**GABINETE DO PREFEITO DE NOVA SANTA ROSA(PR), em 20 de abril de
2005.**

**NORBERTO PINZ
Prefeito Municipal**

**ROSMÉRE I. S. SCHNEKEMBERG
Secretária Municipal de Administração**